Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.649, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.

ALTERA A LEI Nº 3.419, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ACCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.419, de 30 de novembro de 2001, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação ACCIE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - *O prazo de cada estágio concedido pelo Município será de, no mínimo, 06 (seis) meses, consoante art. 4º, "b", do Decreto Federal 87.497/82, podendo chegar até 02 (dois) anos."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 07 DE OUTUBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.